



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 1 - contratação de serviço especializado de Leiloeiro Oficial visando administrar e operacionalizar leilões públicos, na forma eletrônica, de veículos de terceiros não regularizados/reclamados/retirados, recolhidos há mais de 60 dias, de acordo com o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência

Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (A)	Valor Unitário (B)	Valor Global (A) * (B)
1.1	Taxa para organização de leilão por veículo	serviço	50	R\$ 581,09	R\$ 29.054,50
1.2	Taxa de inutilização de veículo sucata	serviço	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
1.3	Taxa de Comissionamento	serviço	50	-	5% sobre o valor do veículo.

NOTA 1: Quantidade estimada para 12 meses, considerando que atualmente a SPRF /ES tem um passivo de 50 veículos

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 1.1 - TAXA PARA ORGANIZAÇÃO DE LEILÃO POR VEICULO

Descrição	QT	Observação
Notificação, por meio de Telegrama com Aviso de Recebimento (AR) - forma digital.	6	Previsão de 6 postagem por veículo.
Identificação veicular com elaboração de termo de vistoria, classificação e avaliação do veículo	1	
Organização do pátio e lotes	1	
Levantamento de débitos e pagamentos pós leilão	1	

ITEM 1.2 - TAXA DE INUTILIZAÇÃO DE VEICULO SUCATA

Descrição	QT	Observação
Serviços de inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN e elaboração do termo de inutilização.	1	

PRF

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO WENDELL COSTA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/11/2025, às 08:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **69829284** e o código CRC **D8E7BD1F**.



Referência: Processo nº 08667.039607/2025-14



SEI nº 69829284